



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 070/2019, de 04 de Setembro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial	559
Em	17 / 09 / 19
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 237.999-9/10, a Portaria n° 037, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, de acordo com parecer de fls. 06 do Processo n° 201006284-5, de 05/07/2010, o servidor Nelson Balbino Braulio, matrícula 000026-4, no cargo Pedreiro, padrão 17, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no § 1º, II, do artigo 40 da CRFB de 1988, com proventos proporcionais a 8.845/12.775 dias de acordo com a comparação do cálculo da média e o valor da última remuneração fica fixado o valor do salário mínimo vigente no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com efeitos válidos desde 20/06/2010.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PROVENTOS (MÉDIA PROPORCIONAL)

Valor apurado pela média: R\$ 769,65.

Valor referente à última remuneração do servidor na ativa: R\$ 743,88.

Salário mínimo vigente: R\$ 510,00.

Cálculo para refixação dos proventos proporcionais: R\$ 743,88/12.775 x 8.845 dias = R\$ 515,03.

Valor do provento refixado em: R\$ 510,00.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19